



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

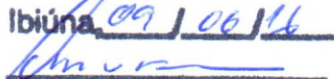
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 045/2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 08 de junho de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 08 / 06 / 16

Presidente

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente Projeto de Lei nº 045/2016 que "Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem para que sua trajetória seja sempre lembrada com muito carinho à Sra. Samara da Luz Camargo Vernose que, durante vinte e dois anos dedicou ao magistério todo amor e carinho, pois tinha paixão pela Educação, profissional exemplar. Empenhou-se sempre na tarefa de oferecer aos alunos e aos colegas de trabalho oportunidades de crescimento escolar e profissional, dividindo sua trajetória entre a sala de aula, vice direção e a formação de professores. Mulher que defendeu a educação, pois até os últimos dias de sua vida tinha planos de se atualizar profissionalmente para oferecer as crianças uma Educação de qualidade.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 377/2016

Recebido em 08 de 06 de 2016

Prazo vencido em

Recebido por

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 08 / 06 / 2016

Séc. Administrativa

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

377/2016
PROJETO DE LEI Nº 045.
DE 08 DE JUNHO DE 2016.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE Junho DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola".

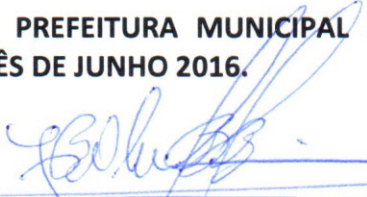
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada, instalada e denominada como **ESCOLA MUNICIPAL – BRINCANDO E APRENDENDO "PROFª SAMARA DA LUZ CAMARGO VERONESE"**, Escola localizada na Rua José Eugênio Machado, 04 - Ibiúna/SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** SAMARA DA LUZ CAMARGO VERONESE ****

MATRÍCULA:

**** 115477 01 55 2016 4 00145 255 0079022-35 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	branca	casada - 40 ANOS DE IDADE
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
IBIÚNA-SP	RG 25.628.336-9 E CPF 15671609801	
		ELEITOR
		SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		
JOSÉ CARLOS DA LUZ CAMARGO e EDINA MARUM DE CAMARGO *** RESIDENTE RUA BEIJAMIM DA SILVEIRA BALDY, 1376, PAULAS E MENDES, PIEDADE, SP ***		
DATA E HORA DO FALECIMENTO		DIA MÊS ANO
SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 18:00 H		07 03 2016
LOCAL DE FALECIMENTO		
NO HOSPITAL UNIMED SOROCABA, NESTE SUBDISTRITO ***		
CAUSA DA MORTE		
Neoplasia gástrica avançada ***		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)		DECLARANTE
NO CEMITÉRIO DA PAZ, EM IBIÚNA-SP.		ALEXANDRE VERONESE PEREIRA
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO		
Dra. CHRISTIANE PIRES CRM Nº 139264 ***		
OBSERVAÇÕES		
Registro feito em dez de março de dois mil e dezesseis, lavrado no Livro C-0145, folhas 255 e número 79022. A falecida era casada com Alexandre Pereira Veronese, deixou bens, não deixou testamento, deixou um filho: Pedro (9 anos), não deixou filhos falecidos, era eleitora em Ibiúna-SP. NADA MAIS. ***		

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE
SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SOROCABA, dez de março de dois mil e dezesseis.

THALLITA CRISTINA GONZAGA
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Thallita

11547-7-AA 000055565

11547-7-055001-060000-0216



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 377/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de junho de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 377/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 15 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 377/2016

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 377/2016 que “Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Escola localizada na Rua José Eugênio Machado nº. 04, centro da cidade, homenageando a Professora Samara da Luz Camargo Veronese, de família tradicional no município, muito estimada e querida por todos pelos relevantes serviços prestados a educação de Ibiúna como educadora.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE
JUNHO DE 2016.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 377/2016 – fls. 02

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 377/2016 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2016.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 377/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2016, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2016.

Ibiúna, 22 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 294/2016

"Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola".

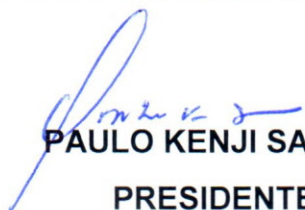
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

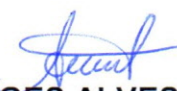
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada, instalada e denominada como **ESCOLA MUNICIPAL – BRINCANDO E APRENDENDO “PROFª SAMARA DA LUZ CAMARGO VERONESE”**, Escola localizada na Rua José Eugênio Machado, 04 – Ibiúna – SP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 29 DE JUNHO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 223/2016

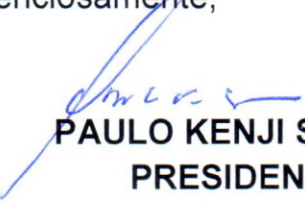
Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 294/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 045, nesta Casa tramitou com o nº. 377/2016, que “Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebido: 09/07/16

Horário: _____





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 377/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 377/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 294/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 222/2016, de 29 de junho de 2016.

Ibiúna, 01 de julho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo